



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PODER JUDICIÁRIO  
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA  
GABINETE DO CORREGEDOR

**PROVIMENTO Nº 07/97**

*Estende o sistema de publicação  
editálicia, previsto nos  
Provimentos nºs 03/92 e 17/93,  
para a comarca de Maravilha.*

O Desembargador **JOÃO MARTINS**, Corregedor Geral da  
Justiça do Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e,

Considerando o disposto no item 3º do Provimento nº 03/92,  
de 07.05.92, que disciplina o sistema de publicação editálicia das  
intimações dos atos judiciais,

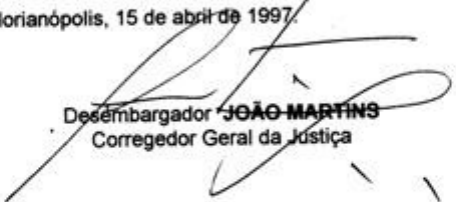
Considerando o expressivo volume de processos e o  
contingente apreciável de advogados de outras circunscrições que  
militam na comarca de **Maravilha**, a exigir um sistema mais eficiente  
de comunicação dos atos judiciais,

**RESOLVE:**

1. Estender à comarca de **Maravilha** o sistema de publicação  
editálicia das intimações dos atos judiciais.
2. Para implantação da medida, deverá o titular da comarca  
observar o disposto no item 4º do referido Provimento nº 03/92.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

Florianópolis, 15 de abril de 1997.

  
Desembargador **JOÃO MARTINS**  
Corregedor Geral da Justiça